



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João

CEP: 18.170-091 – Piedade – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: contato@camarapiedade.sp.leg.br

ATO da Presidência nº 15/2025, de 30 de abril de 2025.

“Revoga o Ato nº 9/2024, da Câmara Municipal de Piedade, SP”.

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 17 e 18 do Regimento Interno, e inciso II, art. 24, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato nº 9, de 18 de março de 2024, da Câmara Municipal de Piedade, SP.

Art. 2º Este ato entra em vigor a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 30 de abril de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente.

Justificativa:

O ato não surtiu os efeitos esperados, tendo em vista o acúmulo de itens (materiais/equipamentos) sem serem retirados.

O objetivo do ato era beneficiar outros órgãos ou entidades sem fins lucrativos com a doação dos bens considerados inservíveis, irrecuperáveis ou inutilizáveis pela Câmara, para que esses pudessem reutilizá-los.

Razão que estamos revogando o ato, para que esses itens possam ser encaminhados ao Executivo, onde será dada a correta destinação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 015C-9A68-91B5-7814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 30/04/2025 11:22:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/015C-9A68-91B5-7814>